



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o **Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 008/2022**, resolve, em conformidade com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos da supracitada Lei.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de prédio publico no Município de Alfredo Chaves/ES.

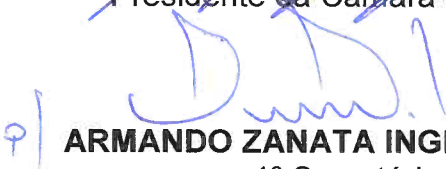
O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A "BASE DE APOIO DO SAMU", localizada na Rua Thomas Coelho, Centro de Município de Alfredo Chaves, fica denominada "**BASE DE APOIO DO SAMU - CARLOS ALBERTO DA SILVA CASTHELOGE**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 31 de março de 2022.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

OSVALDO SGULMARO
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
2º SECRETÁRIO

